

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000920250127000246

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação visa atender às necessidades essenciais das diversas secretarias do Município de Crateús/CE quanto ao fornecimento contínuo e adequado de água mineral, contemplando recargas de água mineral natural de 20 litros, água mineral em garrafas de 500ml, e aquisição de vasilhames plásticos de 20 litros. A necessidade baseia-se em garantir o abastecimento de água potável e de qualidade para consumo dos servidores e visitantes das secretarias municipais, assegurando condições mínimas de conforto e saúde, essenciais ao bom funcionamento das atividades públicas municipais.

Considerando a necessidade de manter uma operação eficiente e continuada das diversas secretarias, a contratação através do registro de preços se apresenta como solução adequada para gerenciar o suprimento de água mineral de forma regular e planejada. O fornecimento ininterrupto desse recurso é essencial para viabilizar o ambiente laboral saudável e adequado, promovendo a qualidade de vida no trabalho e, por conseguinte, a eficiência dos serviços públicos prestados à população de Crateús/CE.

Assim, a contratação atende não apenas à resolução do problema imediato de abastecimento de água mineral, mas também contribui para a gestão racional de recursos, alinhando-se aos princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei 14.133/2021. Dessa forma, busca-se garantir que o interesse público seja plenamente atendido, com foco na otimização dos recursos disponíveis e na melhoria contínua dos serviços municipais ofertados à comunidade.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Waldyr Rilney Lima Carvalho

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é fundamental para garantir a escolha de soluções adequadas que atendam às necessidades da Prefeitura Municipal de Crateús/CE, observando critérios de sustentabilidade e padrões mínimos de qualidade e desempenho. Os requisitos são baseados em regulamentações específicas,

assegurando conformidade com as normas vigentes.

- Requisitos Gerais:
 - Fornecimento de água mineral natural, sem gás, em diferentes volumes: 20 litros e 500 ml.
 - Uso de vasilhames de 20 litros reutilizáveis e de fácil sanitização, fabricados em plástico resistente.
 - Garantia de que a água esteja límpida, sem flocos ou corpos estranhos, e com prazo de validade para consumo de, no mínimo, 60 dias a partir da data de entrega.
- Requisitos Legais:
 - Conformidade com as normas vigentes da ANVISA para produtos de água mineral.
 - Observância das normas do DNPM, incluindo rótulo com carimbo de aprovação ou número do processo, contendo informações essenciais.
 - Garantia de rótulos intactos, sem machas, odores, vazamentos ou danos, e que contenham todas as informações obrigatórias.
- Requisitos de Sustentabilidade:
 - Incentivo ao uso de garrafões de 20 litros retornáveis para reduzir o impacto ambiental.
 - Priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis em sua cadeia de produção e logística.
- Requisitos da Contratação:
 - Água mineral de 500 ml deve apresentar-se em garrafas plásticas, transparentes e resistentes.
 - Lacs e tampas dos garrafões de 20 litros e das garrafas de 500 ml devem ser descartáveis e inquebráveis.
 - Fornecedores devem ter capacidade comprovada para atender à demanda nas condições e prazos estabelecidos.
 - Possuir certificação de qualidade para a água fornecida, conforme exigências legais.

Os requisitos elencados são necessários para assegurar que a contratação atenda plenamente à necessidade de abastecimento de água mineral das diversas secretarias do município, observando as melhores práticas em qualidade, segurança e sustentabilidade, sem comprometer a competitividade do processo licitatório.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a contratação de recargas de água mineral natural de 20 litros, água mineral de 500ml e vasilhames de 20 litros incluiu a análise das principais soluções de contratação adotadas tanto por fornecedores quanto por órgãos públicos. As soluções identificadas são:

- Contratação direta com o fornecedor: Envolve a compra direta de produtos de empresas especializadas no fornecimento de água mineral e vasilhames. Essa solução é a mais comum e permite um relacionamento direto entre a administração pública e o fornecedor.
- Contratação através de terceirização: Consiste em contratar uma empresa terceirizada para gerenciar o fornecimento e manutenção das recargas de água e

- vasilhames, proporcionando flexibilidade e redução de encargos administrativos.
- Registro de preços: Utilização de sistema de registro de preços para garantir o fornecimento contínuo de água mineral e vasilhames, permitindo maior controle orçamentário e eficiência na gestão das compras.

Após analisar as alternativas, a solução mais adequada é a adoção de um sistema de registro de preços. Essa estratégia oferece flexibilidade para atender às variações na demanda das diversas secretarias do município de Crateús/CE, assegura a aquisição dentro dos parâmetros legais da nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), e proporciona uma melhor gestão dos recursos públicos devido à possibilidade de realizar compras conforme a necessidade, sem comprometer o orçamento de forma inflexível.

5. Descrição da solução como um todo

A solução para o fornecimento de água mineral natural de 20 litros, água mineral de 500ml, e vasilhames de 20 litros para as secretarias do município de Crateús/CE deve ser adaptada às necessidades específicas da administração pública local. A adoção de um sistema de registro de preços para tais aquisições visa a garantir um fornecimento contínuo e eficiente, permitindo a flexibilidade de aquisições conforme a demanda das diversas secretarias, sem a necessidade de novos processos licitatórios a cada aquisição.

A fórmula do registro de preços está fundamentada nos princípios introduzidos pela Lei 14.133, que buscam a economicidade e eficiência nas contratações públicas. Conforme estabelecido na legislação, esse sistema não apenas otimiza o processo de aquisição, mas também assegura que os produtos adquiridos estejam em conformidade com padrões de qualidade e as normas da Anvisa, garantindo a segurança e satisfação dos usuários finais.

A escolha do modelo de registro de preços se destaca como a solução mais adequada do mercado, pois permite à Prefeitura de Crateús o controle sobre os preços a serem pagos e a possibilidade de negociar com múltiplos fornecedores, assegurando flexibilidade e manutenção de preços competitivos. Além disso, possibilita a entrega em diferentes locais, atendendo às particularidades logísticas envolvidas no fornecimento para diversas secretarias.

Portanto, a solução proposta de registro de preços para a aquisição de água mineral e vasilhames não só atende aos requisitos legais estabelecidos pela nova Lei de Licitações, mas também reflete uma prática de mercado já consolidada, que promove a eficiência, transparência e flexibilidade necessárias à administração pública, culminando em um processo de contratação mais vantajoso tanto do ponto de vista operacional quanto econômico.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	ÁGUA MINERAL 20LT	48.856,000	Garrafão

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: ÁGUA MINERAL MINERAL 20 LT- Sem gás natural, envasada com 20 litros. A água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo 60 dias da data de entrega. Acondicionado em garrafão retornável com capacidade de 20 litros, fabricado com substâncias, lacrada e com tampa e lacre plástico descartáveis, com rótulo intacto, sem vazamentos, machas, odores, furos, fissuras ou amassos, deverá esta em conformidade com as normas vigentes da ABNT e conter no fundo a data de entrega. Rótulo com carimbo de aprovação ou número do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte e da empresa envasadora, seu CNPJ, município, estado, composição química, característica física - químicas, nome do laboratório, número e data de análise da água, volume, data de engarrafamento e validade com impressão indelevel/inapagavel. A água deverá estar de acordo com as normas vigentes da Anvisa.			
2	AGUA MINERAL GARRAFA DE 500 ML	60.720,000	Unidade
Especificação: AGUA MINERAL GARRAFA DE 500 ML			
3	GARRAFAO DE AGUA MINERAL VAZIO (VASILHAME) - PLASTICO 20 LITROS	765,000	Unidade
Especificação: GARRAFAO DE AGUA MINERAL VAZIO (VASILHAME) - PLASTICO 20 LITROS			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ÁGUA MINERAL 20LT	48.856,000	Garrafão	10,91	533.018,96
Especificação: ÁGUA MINERAL MINERAL 20 LT- Sem gás natural, envasada com 20 litros. A água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo 60 dias da data de entrega. Acondicionado em garrafão retornável com capacidade de 20 litros, fabricado com substâncias, lacrada e com tampa e lacre plástico descartáveis, com rótulo intacto, sem vazamentos, machas, odores, furos, fissuras ou amassos, deverá esta em conformidade com as normas vigentes da ABNT e conter no fundo a data de entrega. Rótulo com carimbo de aprovação ou número do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte e da empresa envasadora, seu CNPJ, município, estado, composição química, característica física - químicas, nome do laboratório, número e data de análise da água, volume, data de engarrafamento e validade com impressão indelevel/inapagavel. A água deverá estar de acordo com as normas vigentes da Anvisa.					
2	AGUA MINERAL GARRAFA DE 500 ML	60.720,000	Unidade	1,95	118.404,00
Especificação: AGUA MINERAL GARRAFA DE 500 ML					
3	GARRAFAO DE AGUA MINERAL VAZIO (VASILHAME) - PLASTICO 20 LITROS	765,000	Unidade	23,79	18.199,35
Especificação: GARRAFAO DE AGUA MINERAL VAZIO (VASILHAME) - PLASTICO 20 LITROS					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 669.622,31 (seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Avaliação da Divisibilidade do Objeto:

- O objeto da contratação foi avaliado e constatou-se que é tecnicamente divisível sem prejuízos à sua funcionalidade ou aos resultados pretendidos. O parcelamento é viável e não comprometerá a integridade do fornecimento.

Viabilidade Técnica e Econômica:

- A divisão do objeto foi analisada quanto à sua viabilidade técnica e econômica, verificando-se que é uma estratégia vantajosa, podendo assegurar qualidade e

eficácia sem comprometer o cronograma ou o orçamento.

Economia de Escala:

- Com o parcelamento, a economia de escala não será perdida, pois a análise indicou que os custos unitários não aumentarão proporcionalmente, garantindo assim a manutenção da vantagem econômica.

Competitividade e Aproveitamento do Mercado:

- O parcelamento contribuirá para ampliar a competitividade, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, inclusive de menor porte, aproveitando as potencialidades do mercado local e regional.

Decisão pelo Parcelamento:

- A decisão pelo parcelamento foi justificada pela vantagem econômica e técnica dessa estratégia. A divisão permitirá que mais fornecedores atendam partes do objeto, garantindo maior agilidade e eficiência no processo de aquisição.

Análise do Mercado:

- A análise de mercado demonstrou que práticas parceladas são comuns e favorecem a dinâmica competitiva, garantindo que a Administração alcance resultados mais vantajosos alinhados às práticas do setor.

Consideração de Lotes:

- A aquisição será dividida em lotes, facilitando a participação de fornecedores com capacidades variadas, incrementando a competição e a chance de negociar melhores condições comerciais sem prejuízo da economia de escala.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação proposta está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Crateús/CE para o exercício financeiro corrente, garantindo que todas as aquisições sejam planejadas de maneira integrada e eficiente. O processo de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de recarga de água mineral natural de 20 litros, água mineral de 500ml, e vasilhames de 20 litros foi devidamente previsto e justificado no referido plano, assegurando a continuidade do abastecimento às diversas secretarias municipais.

Essa medida também cumpre o princípio da economicidade e da eficiência, ao centralizar as aquisições por meio de um sistema de registro de preços, promovendo a racionalização dos gastos públicos e contribuindo para o cumprimento das metas estabelecidas no planejamento estratégico da Administração.

10. Resultados pretendidos

O processo licitatório para o registro de preços visando a aquisição de água mineral e

vasilhames tem como objetivo alcançar os seguintes resultados:

- Garantir o abastecimento contínuo e eficiente de água mineral para as diversas secretarias do município de Crateús/CE, assegurando que as necessidades essenciais de consumo sejam atendidas sem interrupções.
- Obter melhores condições de preço, qualidade e logística através da centralização das compras por meio do sistema de registro de preços, promovendo a economicidade e o uso racional dos recursos públicos.
- Assegurar o cumprimento das normas de qualidade e segurança alimentar estabelecidas pela Anvisa, garantindo que a água fornecida seja adequada ao consumo e atenda a todos os requisitos regulamentares.
- Facilitar a gestão e o controle das aquisições por meio de um sistema de registro de preços atualizado, garantindo que as secretarias municipais possam planejar e executar suas atividades com previsibilidade e eficiência.

11. Providências a serem adotadas

- Realizar ampla pesquisa de mercado para assegurar que os preços praticados estão dentro dos padrões aceitáveis e competitivos, conforme a legislação vigente.
- Elaborar e aprovar o Termo de Referência com base nas especificações técnicas estabelecidas, garantindo sua conformidade com as normas da Anvisa e certificações necessárias.
- Promover capacitação para os servidores que atuarão na fiscalização e gestão contratual, assegurando o cumprimento das cláusulas contratuais e a integridade na execução do contrato.
- Realizar procedimento público de intenção de registro de preços, cumprindo o prazo mínimo estipulado para participação de outros órgãos ou entidades na ata, conforme regulamento.
- Observar a legislação vigente sobre o registro de preços e garantir que todos os produtos envolvidos estejam em conformidade com os padrões legais de qualidade e segurança.
- Conduzir procedimentos adequados para análise das propostas e habilitação de fornecedores, garantindo igualdade de condições e competição justa.
- Realizar ajustes no planejamento orçamentário e nas leis orçamentárias municipais para assegurar que as aquisições previstas estejam devidamente contempladas.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de registro de preços para a aquisição de recarga de água mineral natural de 20 litros, água mineral de 500ml e vasilhames de 20 litros se justifica por diversos fatores baseados nas disposições da Lei 14.133/2021,

especialmente no que tange à economicidade, eficiência e flexibilidade nas contratações públicas.

- 1. Flexibilidade e Agilidade nas Aquisições:

O sistema de registro de preços permite a realização de compras de forma ágil, conforme a demanda efetiva das secretarias municipais de Crateús. Dessa forma, evita-se o armazenamento excessivo e desnecessário de produtos, o que pode vir a causar desperdício e gastos desnecessários.

- 2. Planejamento e Economia de Escala:

A utilização do registro de preços está alinhada com um planejamento de compras centralizado, o que possibilita a negociação de preços mais vantajosos devido à previsão de grandes quantidades, permitindo economia de escala conforme disposto no Art. 18, §1º, inciso IV, da Lei 14.133.

- 3. Garantia de Abastecimento Contínuo:

Essa modalidade assegura o fornecimento contínuo e regular de água mineral, garantindo que as secretarias municipais não sofram desabastecimento, algo crucial para a manutenção das atividades administrativas diárias.

- 4. Eficiência na Gestão de Recursos Públicos:

Por meio do registro de preços, a administração pública pode evitar a realização de múltiplos processos licitatórios para aquisições semelhantes, o que está em conformidade com o princípio da eficiência e economicidade preconizado no Art. 5º da Lei.

- 5. Possibilidade de Contratação de Múltiplos Fornecedores:

É possível registrar mais de um fornecedor, desde que estes aceitem cotar o objeto pelo mesmo preço do licitante vencedor, conforme permitido pelo Art. 82, inciso VII, da Lei 14.133. Isso diminui riscos de desabastecimento e garante a competitividade.

Portanto, a adoção do sistema de registro de preços para essa contratação específica se mostra tecnicamente vantajosa e justificada, atendendo aos requisitos legais e administrativos da nova Lei de Licitações e Contratos.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Com base na Lei nº 14.133/2021, houve cuidadosa avaliação quanto à possibilidade de participação de empresas em consórcio no presente processo licitatório. Considerando o objeto da contratação, não há justificativas técnicas ou econômicas que demandem a composição em consórcios para ampliação da competitividade ou viabilidade de execução. É imperativo assegurar que a competição seja justa e que as condições do mercado local sejam verdadeiramente aproveitadas.

Além disso, conforme especificado no Art. 15 da Lei 14.133, a participação em consórcios deve observar normas específicas que não se aplicam de maneira vantajosa neste

caso, dado o porte e natureza da contratação. A presente contratação é viável para empresas individuais, sem a necessidade de consórcios para garantir a execução contratual.

Assim, com vistas a proteger o interesse público e garantir a execução eficaz do contrato, decide-se pela vedação da participação na forma de consórcio, promovendo uma concorrência em igualdade de condições entre todas as licitantes.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

- **Consumo de Recursos Naturais:** A extração de água mineral pode impactar fontes naturais, reduzindo a disponibilidade de água em determinadas áreas. A utilização de garrafas plásticas contribui para o uso de recursos não renováveis para a produção de embalagens.
 - **Medidas Mitigadoras:** Incentivar práticas de extração sustentável de água, com monitoramento das fontes para garantir a renovação dos aquíferos. Implementar medidas de redução, reciclagem e reutilização de plástico nas embalagens.
- **Poluição por Resíduos Sólidos:** O descarte inadequado de garrafas plásticas e vasilhames pode contribuir para a poluição ambiental, afetando solos e corpos d'água.
 - **Medidas Mitigadoras:** Desenvolver programas de logística reversa para garantir o recolhimento e reciclagem de vasilhames e garrafas plásticas. Promover campanhas de conscientização sobre a importância do descarte adequado de resíduos.
- **Emissões de Carbono:** O transporte de água mineral engarrafada gera emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para a poluição do ar e mudanças climáticas.
 - **Medidas Mitigadoras:** Otimizar rotas de distribuição para reduzir a distância percorrida e promover o uso de veículos mais eficientes ou com combustíveis menos poluentes.
- **Impacto nos Ecossistemas Aquáticos:** O aumento na demanda de água mineral pode pressionar ecossistemas aquáticos locais, afetando a fauna e a flora.
 - **Medidas Mitigadoras:** Realizar estudos de impacto ambiental antes da implementação de novos pontos de extração de água. Estabelecer limites de extração que considerem a capacidade de carga dos ecossistemas.

Todas essas medidas devem ser alinhadas com as diretrizes da Lei 14.133/2021, que prevê a consideração dos aspectos ambientais nos processos de contratação pública, visando à sustentabilidade e ao uso responsável dos recursos naturais.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da

contratação

Após análise detalhada dos aspectos técnicos, econômicos e legais envolvidos na presente contratação, considerando-se as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, a contratação para o registro de preços de recarga de água mineral natural de 20 litros, água mineral de 500ml e vasilhames de 20 litros se revela viável e razoável. Este cenário é fundamentado nos seguintes pontos:

- Interesse Público: A aquisição permite garantir o suprimento contínuo de água mineral para as diversas secretarias do município de Crateús/CE, assegurando o pleno funcionamento das atividades administrativas e atendimento às necessidades públicas.
- Segurança Jurídica: A contratação está em conformidade com as exigências da Lei 14.133/2021, o que proporciona segurança jurídica tanto para a administração quanto para os futuros contratados.
- Economicidade: A adoção do sistema de registro de preços possibilita a obtenção de condições mais vantajosas e competitivas, mediante uma licitação que atende aos princípios da economicidade e da eficiência, conforme preconizado pela legislação vigente.
- Competitividade: A utilização da modalidade pregão eletrônico favorece a ampliação da concorrência entre fornecedores e a obtenção de melhores preços, conforme diretrizes da Lei 14.133/2021.
- Viabilidade Técnica: A análise de mercado revelou a existência de fornecedores qualificados e capazes de atender às demandas previstas, o que reforça a viabilidade técnica da contratação.

Face ao exposto, conclui-se que a contratação é plenamente adequada e vantajosa para o atendimento das necessidades da administração municipal, contribuindo para a eficiência e efetividade dos serviços prestados por suas secretarias.

Crateús / CE, 13 de fevereiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
PRESIDENTE